



## DESIGUALDADES DE GÊNERO: UM OLHAR SOBRE O FEMININO NOS PROGRAMAS DE COMBATE À POBREZA <sup>1</sup>

Silvana Aparecida Mariano<sup>2</sup>  
Cássia Maria Carloto<sup>3</sup>

### *Introdução*<sup>4</sup>

A implantação do Programa Bolsa Família (PBF), de acordo com suas regras de seletividade e as exigências de condicionalidades, bem como as dimensões assumidas ao incluir mais de 11 milhões de famílias, expressa, em certa medida, a extensão da pobreza no Brasil. Do mesmo modo, a composição do público beneficiário ilustra o quadro persistente de desigualdades na história da sociedade brasileira. De acordo com dados do *Retrato das Desigualdades de Gênero e Raça* podemos, mais uma vez, constatar que a pobreza brasileira tem sexo e cor (PINHEIRO, 2008).

A presença mais notável de mulheres negras entre as pessoas pobres é reflexo de um processo histórico de (re)produção de desigualdades sociais. Estas tem como eixos estruturantes os marcadores sociais como gênero e raça/etnia, os quais orientam a construção da cidadania e a efetivação de direitos no Ocidente. Portanto, sexo e cor são também definidores das desigualdades sociais.

Conforme o documento, “em 2007, enquanto as mulheres brancas ganhavam, em média, 62,3% do que ganhavam homens brancos, as mulheres negras ganhavam 67% do que recebiam os homens do mesmo grupo racial e apenas 34% do rendimento médio de homens brancos” (PINHEIRO, 2008, p. 33). No que diz respeito à ocupação, constata-se, uma vez mais que: “persiste ainda o fato de que o trabalho doméstico remunerado no Brasil é uma atividade tradicionalmente desempenhada por mulheres negras”(PINHEIRO, 2008, p. 27).

Em consonância com a situação de discriminação contra mulheres e negros, 69% dos domicílios que recebem Bolsa Família são chefiados por pessoas negras (PINHEIRO, 2008). Por outro lado, dados do MDS informam que aproximadamente 90% dos benefícios transferidos pelo PBF tem mulheres como responsáveis perante o programa.

---

<sup>1</sup> Este *paper* é uma versão revisada do artigo intitulado “Gênero e Combate à Pobreza: Programa Bolsa Família”, publicado na Revista Estudos Feministas, vol. 17, n. 3, set/dez. 2009.

<sup>2</sup> Universidade Estadual de Londrina. Contato: silvanamariano@yahoo.com.br

<sup>3</sup> Universidade Estadual de Londrina. Contato: cmcarloto@gmail.com

<sup>4</sup> Agradecemos ao CNPq – Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – pelo apoio para a realização da pesquisa.



Esses dados são exemplos que demonstram parte da problemática relacionada à cidadania das mulheres, em especial das mulheres negras. Devemos, ainda, tomar em consideração que a divisão sexual do trabalho, as responsabilidades para com as tarefas de reprodução, sobretudo quanto às atribuições domésticas, e a quase interdição dos espaços de poder às mulheres, notadamente as negras, são fatores que contribuem para obstar a conquista das mulheres no campo da cidadania (MORAES, 2003). O trabalho, a família e o funcionamento das instituições públicas são, portanto, estruturas que atuam diretamente na qualidade da cidadania de uma população, com destaque para a cidadania das populações mais vulneráveis, entre as quais as mulheres e, sobretudo, as mulheres pobres.

De acordo com Maria Lygia Quartim de Moraes (2003, p. 513),

O grande desafio dos dias de hoje – quando as potencialidades técnicas e materiais permitem a solução dos problemas de fome e miséria – é enfrentar as situações extremas de miséria e de carência que correspondem a um país de enormes diferenças sociais.

Esse processo interfere diretamente na relação entre as mulheres, brancas e negras, e o Estado. Um ponto de ilustração a esse respeito é o modo como os grupos de mulheres estão sujeitos a obrigações impostas pelo Estado e que geram efeitos para o tempo e o trabalho femininos (MOORE, 1996). Tais obrigações se expressam no cumprimento de atividades e responsabilidades estipuladas pelas políticas sociais, com destaque para as políticas de desenvolvimento e, mais recentemente, para as de combate à pobreza. O Estado cobra das mulheres pobres a execução de tarefas relacionadas ao cuidado de crianças, adolescentes, idosos, doentes e pessoas com deficiência. Igualmente, convoca as mulheres para participação em atividades extras, como, por exemplo, grupos de geração de trabalho e renda (com duvidosa potencialidade para melhoria do bem-estar) e grupos de ações educativas, sendo estas, via de regra, relacionadas às tarefas reprodutivas. Ao fazê-lo, o Estado gera, para as mulheres pobres, responsabilidades ou sobrecarga de obrigações relacionadas à reprodução social.

Consideramos este tipo de ocupação do trabalho e do tempo das mulheres um dos fatores vinculados à desigualdade, entre homens e mulheres e entre estratos sociais, pois disponibiliza menos as mulheres para o trabalho remunerado. Este fator deve ser colocado em evidência quando nos dedicamos a investigar o modo de inclusão das mulheres nas ações estatais, a exemplo do PBF, uma vez que este opera instituindo condicionalidades nas áreas de educação, saúde e atividades complementares como os grupos socioeducativos.



A principal questão que norteia nossa reflexão neste trabalho em particular é compreender o modo como o PBF, em uma estratégia de combate à pobreza, desenvolve mecanismos que reforçam a tradicional associação da mulher com a maternidade e as tarefas pertencentes à clássica esfera reprodutiva.

O PBF, dada sua extensão em número de famílias beneficiárias no país e sua capacidade de exercer influências nas relações entre os indivíduos envolvidos nas ações estatais, torna-se um importante objeto de análise de pesquisas preocupadas em refletir o modo como o Estado incorpora padrões de relações de gênero, concepções de família e de mulher em seus programas que se dirigem ao âmbito das relações de cuidado.

A reflexão aqui desenvolvida se inspira em pesquisas qualitativas realizadas em Londrina/PR e em Uberlândia/MG, a fim de trazer questões sobre as relações entre gênero e políticas de combate à pobreza de forma geral.

### *Mulheres, Família e o Programa Bolsa Família*

Muito comumente, as ações para enfrentar a miséria e as carências são direcionadas às famílias, especialmente nos contextos de avanço das políticas neoliberais. A família, sendo um campo de disputa econômica, política, moral e religiosa, tem recebido parte significativa das atenções dos estudos sobre combate à pobreza e sobre a cidadania, juntamente com as mudanças introduzidas pelos ajustes econômicos. Nesta perspectiva, “apesar das mudanças pelas quais tem passado, a família continua sendo o *locus* da reprodução e de desempenho dos papéis conjugais e parentais e a principal correia de transmissão dos sistemas culturais” (MORAES, 2003, p. 502).

Conforme observação de Lena Lavinas e Marcelo Nicoll (2006), ainda que as condições de pobreza não sejam determinadas pela questão de gênero, os dados nos revelam que este é um marcador que influencia as situações das famílias pobres quando analisamos, por exemplo, o fenômeno da chefia familiar feminina entre famílias pobres, grupo no qual esse fenômeno é mais expressivo se comparado às famílias com maior renda. Neste caso, articula-se uma vulnerabilidade adicional<sup>5</sup>.

---

<sup>5</sup> Adotamos a referência de Castro (2002) que compreende a vulnerabilidade social como o resultado negativo da relação entre a disponibilidade dos recursos materiais ou simbólicos dos atores, sejam eles indivíduos ou grupos, e o acesso à estrutura de oportunidades sociais, econômicas, culturais que provêm do Estado, do mercado e da sociedade. Esse resultado se traduz em debilidades ou desvantagens para o desempenho e mobilidade social dos atores. Este enfoque faz referência a três elementos de conformação de situações de vulnerabilidade de indivíduos, famílias ou comunidades: recursos materiais ou simbólicos, também chamados de ativos (Filgueira, 2001), as estruturas de oportunidades dadas pelo mercado, Estado e sociedade e as estratégias de uso dos ativos.



A chefia familiar feminina concentra-se justamente entre os grupos sociais mais vulneráveis e ainda lhes acrescenta um grau a mais de vulnerabilidade por serem, muitas vezes, famílias monoparentais. É coerente com estes dados a suposição de que no universo de famílias pobres chefiadas por mulheres exista uma ocorrência maior entre aquelas chefiadas por mulheres negras, pois existem mais famílias negras em situação de pobreza e miséria. A esse respeito serve de comparativo o dado segundo o qual, no Brasil, 11,7% dos domicílios urbanos em favelas são chefiados por mulheres brancas, enquanto 26% deles são chefiados por mulheres negras (PINHEIRO, 2008). Este fenômeno revela a importância da incorporação da perspectiva de gênero, bem como do quesito cor/raça, nos programas de enfrentamento à pobreza e de desenvolvimento social.

A mulher, quando incluída no PBF, é tomada como representante do grupo familiar, vale dizer, o grupo familiar é materializado simbolicamente pela presença da mulher. Esta, por sua vez, é percebida tão somente por meio de seus “papéis femininos” que vinculam, sobretudo, o ser mulher ao ser mãe, com uma identidade centrada na figura de cuidadora, especialmente das crianças e adolescentes, dadas as preocupações do PBF com esses grupos de idade. O papel social de cuidadora pode até, em algumas situações, ser desempenhado por outra mulher, como, por exemplo, a avó ou tia da criança ou adolescente. Contudo, seguirá sendo um “papel feminino”. Logo, o cuidado preserva, no âmbito do PBF, seu caráter vinculado aos papéis de gênero. Assim, tanto a maternidade (relacionada à procriação e/ou ao papel social de mãe), quanto a maternagem (o cuidado da criança e adolescente desempenhado por outra mulher, geralmente com vínculo de parentesco, porém sem se designar como mãe da mesma) são funções focalizadas pelo PBF.

De acordo com observações e entrevistas realizadas nos estudos de caso, em uma família beneficiária do PBF a mulher=mãe ou aquela que eventualmente a substitui na função de maternagem, tem como responsabilidades, entre outras: i) realização do Cadastro Único para inclusão da família no programa; ii) atualização do referido cadastro sempre que ocorre alguma modificação na situação familiar (por exemplo, mudança de endereço, alteração no número de pessoas no domicílio, oscilação nos rendimentos); iii) recebimento do recurso repassado pelo programa; iv) aplicação do recurso de modo a beneficiar coletivamente o arranjo familiar; v) controle sobre crianças e adolescentes tendo em vista o cumprimento das condicionalidades do programa; vi) e, participação em reuniões e demais atividades programadas pela equipe de profissionais responsáveis pela execução e acompanhamento do programa.



Carin Klein (2007) chama atenção para o modo como esses programas atuam no sentido de converter em termos equivalentes categorias como mulher e mãe. A estratégia de inclusão e de interpelação das mulheres supõe a seguinte operação ideológica: mulher = mãe ou família = mãe. Esta estratégia relaciona-se ao processo de revalorização da família e de uma identidade feminina presumida. Frente aos novos desenhos das políticas sociais voltadas para o combate à pobreza e dirigidas às famílias, uma antiga questão feminista deve ser retomada: qual é o lugar das mulheres na família e na relação com o Estado? Neste aspecto, as contribuições feministas atualizam o debate sobre os riscos da cristalização dos papéis sociais de gênero que aprisionam as mulheres nas tarefas relacionadas ao cuidado, à maternagem e, de modo mais geral, à reprodução social.

As atividades reprodutivas das mulheres pobres aparecem como recurso aditivo dos programas de combate à pobreza, de modo a tornar mais eficientes os impactos produzidos pela transferência condicionada de renda. As condicionalidades<sup>6</sup>, relacionadas à saúde e à educação<sup>7</sup>, exigidas notadamente das mulheres, facilitam a ação da política na tarefa de mobilizar as mulheres para o cumprimento das obrigações, as quais são primordialmente consideradas “femininas”.

Ocorre no PBF uma estratégia semelhante à encontrada em ações estatais junto às organizações populares de mulheres, pelo menos desde a década de 1980. Nessas ações são fomentadas as demandas que focalizam as necessidades das mulheres, como é o caso dos tradicionais projetos de geração de renda com trabalhos manuais (MARIANO, 2001 e 2008). Essas demandas correspondem às necessidades práticas, visando minimizar as dificuldades das mulheres dentro do padrão das relações de gênero, sem atacar diretamente a questão da subordinação feminina e sem alterar, portanto, o padrão das relações sociais de gênero (MACHADO, 1999). As necessidades das mulheres, nesses casos, são interpretadas em relação à situação de pobreza, sem levar em consideração a situação de subordinação feminina.

As demandas feministas por atenção prioritária à situação das mulheres vão, conseqüentemente, transformando-se em *familismos*. Isto significa que, no processo de tradução político-cultural, substitui-se a demanda por empoderamento das mulheres por demandas que visam ao fortalecimento das famílias (ALVAREZ, 2000). A defesa da família como foco de preocupação é

---

<sup>6</sup> Ver CAVENAGUI, Suzana. Monitoramento e Avaliação de Políticas Públicas e a Redução das Desigualdades Sociais. In: CAVENAGUI, S. (org.) Gênero e raça no ciclo orçamentário e controle social: Indicadores de Gênero e Raça no P.P.A. 2008-2011. Centro Feminista de Estudos e Assessoria-CFEMEA, 2007.

<sup>7</sup> De acordo com orientações do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MS), “ao entrar no Programa, a família se compromete a cumprir as *condicionalidades* do Bolsa Família nas áreas de saúde e educação, que são: manter as crianças e adolescentes em idade escolar freqüentando a escola; e cumprir os cuidados básicos em saúde, que é seguir o calendário de vacinação para as crianças entre 0 e 6 anos, e a agenda pré e pós-natal para as gestantes e mães em amamentação”. Disponível em [http://www.mds.gov.br/bolsafamilia/o\\_programa\\_bolsa\\_familia/beneficios-e-contrapartidas](http://www.mds.gov.br/bolsafamilia/o_programa_bolsa_familia/beneficios-e-contrapartidas) (acesso em 09/09/2009).



uma característica constitutiva de políticas de combate à pobreza como o PBF. Na medida em que a defesa da família é operacionalizada com foco nas funções femininas, essas políticas *familistas* reforçam a associação da mulher à maternidade.

O que nos interessa destacar aqui é que, mesmo com revisões teóricas a respeito da subordinação feminina, a maternidade segue sendo um ponto relevante de debate e de preocupação entre as feministas, especialmente nas circunstâncias atuais de políticas *familistas*.

A família é, entre outros aspectos, o lugar social e simbólico em que a diferença, especialmente a diferença sexual, é assumida como base e, ao mesmo tempo, construída como tal. Chiara Saraceno comenta que não se trata apenas da necessidade fisiológica da reprodução e muito menos de legitimar a sexualidade, na família o reconhecimento de que a humanidade tem dois sexos, torna-se princípio organizativo social global, e a estrutura que organiza as relações sociais e os destinos individuais. Para a autora:

Lugar em que os dois sexos se encontram e convivem, a família é também o espaço histórico e simbólico no qual e a partir do qual se desenvolve a divisão do trabalho, dos espaços, das competências, dos valores, dos destinos pessoais de homens e mulheres, ainda que isso assumam formas diversas nas várias sociedades. É, antes de mais nada, em nível da família que o fato de se pertencer a um determinado sexo se transforma em destino pessoal, implícita ou explicitamente regulamentado e que se situa numa hierarquia de valores, poder, responsabilidade (SARACENO, 1997, p. 14).

A capacidade feminina de gerência do recurso para beneficiar a família, principalmente as crianças, tem sido citada por diferentes autores e gestores dos programas de combate à pobreza, nos diferentes escalões, desde o âmbito federal até o municipal. É em razão dessa capacidade que a preferência pela titularidade do benefício tem recaído sobre a mulher. Realmente, as mulheres, na sua grande maioria, utilizam o benefício para melhoria das condições de vida da família, em particular das crianças, nos quesitos alimentação, vestuário, compra de material escolar, mobiliário para a casa e material de construção para melhoria das condições físicas da casa.

Quanto à utilização dos recursos para uso em benefício quase exclusivo dos filhos, Saraceno, tendo por base a realidade européia, que neste caso não difere da brasileira, nota que mais frequentemente a mulher-mãe renuncia “naturalmente a consumos individuais a favor dos consumos dos outros membros da família, o marido ou os filhos”. E é sempre ela que põe todo o dinheiro no caixa comum, no caso de trabalhar, enquanto marido e, eventualmente os filhos, descontam uma parte para si (SARACENO, 1997, p. 195). A autora analisa o quanto pode ser difícil, para uma mulher, distinguir entre despesas familiares e despesas para si, mesmo quando o dinheiro gasto é ganho por ela. O uso de recursos por parte da mulher constitui-se em um bom indicador, embora não único, das dinâmicas de poder e controle dentro da família.



O modo como as mulheres são incorporadas no PBF reforça uma tradição segundo a qual a relação das mulheres com a cidadania e com o Estado passa pela associação dessas à maternidade. Enquanto os homens adentram o espaço público com o *status* de indivíduo, cidadão e trabalhador (todas qualidades da esfera pública), as mulheres frequentemente se incluem a partir de questões do mundo doméstico, questões essas associadas às tarefas de reprodução, o que afirma seu estatuto político em razão das funções maternas e de cuidado (MACEDO e AMARAL, 2005). O direito social, expresso no sistema de proteção social, caracteriza o modo ambíguo de conceber a cidadania das mulheres. As misturas entre público e privado, entre direito e favor, entre direito e obrigação e a fixação da mulher à maternidade definem os contornos desta cidadania fragilizada e sexuada.

Para Saraceno as mulheres foram excluídas da cidadania não só pelas diferenças em relação aos “iguais” – os homens – mas também por causa dos interesses da comunidade familiar:

Como observam muitos cientistas e filósofos da política, especialmente norte-americanos, a diferença (em relação aos homens-cidadãos) foi política e simbolicamente construída com a noção de cidadania, de tal modo que a sua exclusão aparece na própria origem dessa noção. As dificuldades da posterior inclusão, portanto, não seriam tanto ou apenas um fenômeno de atraso ou resistência, mas indícios daquela oposição constitutiva, que construiu as mulheres como não cidadãs – ou melhor, como não capazes de cidadania -, porque (ao mesmo tempo) as construiu como esposas e mães de cidadãos, ou seja: ao mesmo tempo como sujeitos eminentemente familiares e responsáveis pela unidade familiar (1995, p. 207) .

As avaliações comumente feitas sobre os resultados na vida das mulheres a partir da inserção nos programas de transferência de renda tem enfatizado a conquista da auto-estima e o exercício de cidadania, tendo como indicador a titularidade de um cartão de banco que possibilita um maior poder para mulher, no uso e aplicação dos recursos recebidos. Mulheres que nem sequer tinham documentos, passam a ter um cartão de banco. Diferentemente, entendemos que a possibilidade de inclusão, via acesso ao consumo mínimo necessário para a sobrevivência imediata da família, é um indicador simplista para afirmarmos que as mulheres tornam-se cidadãs.

Como apontado por Vera Soares (2003) e Lena Lavinias (1997), esta é uma cidadania fragilizada, incompleta e associada mais às necessidades do arranjo familiar do que a das mulheres enquanto sujeitos. Vinculado à falácia de cidadania há também o uso equivocado, do ponto de vista teórico e político, de objetivos tais como resgate de auto-estima, autonomia e empoderamento. Os programas permitem, quando muito, o acesso, limitado, ao consumo de bens voltados à sobrevivência cotidiana como alimentos, vestuário e outros, como é caso da compra de móveis e eletrodomésticos possibilitados pelos planos com longas prestações.

A concepção de cidadania fragilizada parte de uma reflexão crítica sobre as separações entre o público e o privado e a divisão sexual do trabalho. Compartilha a idéia que as relações de gênero





têm forjado uma divisão de papéis e uma simbologia cultural que restringem a atuação das mulheres à unidade familiar, naturalizando aí sua atuação. Com essa manutenção oferece-se ainda a elas, e só a elas, “um modelo de cidadania social, de cidadania no mundo do trabalho e no mundo da política cujas referências não lhes permitem ainda uma relativa autonomia em relação à família” (SOARES, 2003, p. 91).

### *Considerações Finais*

Há, no PBF, uma valorização da família como *locus* privilegiado de superação das sequelas da questão social. O enfoque prioritário tem sido o papel das mulheres na esfera doméstica, relacionado fundamentalmente à maternidade. Assim as mulheres são tratadas como receptoras passivas mais que participantes ativas, sendo o cuidado dos filhos seu papel mais efetivo.

Por meio do papel de mãe, a mulher de baixa renda tem sido um dos alvos primordiais para melhorar o bem-estar da família, especialmente das crianças. A premissa básica é que não só as mulheres são mais confiáveis como mães, como são mais confiáveis que os homens na aplicação correta do benefício, garantindo assim a eficácia dos programas.

Nossas pesquisas qualitativas de estudos de caso em Londrina/PR e em Uberlândia/MG e as reflexões suscitadas nos possibilitaram apreender como uma política de combate à pobreza pode atuar no sentido de reforçar lugares sociais marcados pelos papéis tradicionais de gênero e, ao fazê-lo, encontra sérias dificuldades para se viabilizar com um programa de redução das desigualdades. A experiência coloca em evidência obstáculos que são gerados pelo uso acrítico de tradições sociais e culturais que, na realidade, atuam de modo a favorecer a (re)produção das desigualdades de gênero. Os papéis de gênero, ao mesmo tempo binários e complementares, simbolizam essas tradições incorporadas pelo PBF. Consideramos que o PBF teria mais contribuições a oferecer na luta pela redução das desigualdades se viesse a incorporar concepções mais críticas acerca dos papéis de gênero.

O modo como PBF atua, cria mecanismos que minimizam a responsabilidade dos homens e produzem a responsabilização das mulheres para com o cuidado de crianças e adolescentes. Ao fazê-lo, contribui para a cristalização dos papéis de gênero. Por outro lado, as fragilidades decorrentes de políticas focalizadas e com exigência de condicionalidades colocam limites para os possíveis ganhos sociais que as mulheres poderiam obter a partir da inserção no PBF.

### *Bibliografia*





ALVAREZ, Sonia E. “Em que Estado está o feminismo latino-americano? Uma leitura crítica das políticas públicas com ‘perspectiva de gênero’”. In: FARIA, Nalu, SILVEIRA, Maria Lúcia e NOBRE, Miriam (orgs.). *Gênero nas Políticas Públicas: impasses, desafios e perspectivas para a ação feminista*. São Paulo: SOF (Coleção Cadernos Sempreviva). p.9-25, 2000.

CASTRO, Mary Garcia. “Jovens em situação de pobreza, vulnerabilidades sociais e violência”. *Cadernos de Pesquisa*, n.116, p.143-176, julho/2002.

CAVENAGUI, Suzana (org.). *Gênero e raça no ciclo orçamentário e controle social: Indicadores de Gênero e Raça no P.P.A. 2008-2011*. Centro Feminista de Estudos e Assessoria-CFEMEA, 2007.

FILGUEIRA, Carlos Henrique. “Estructura de oportunidades y vulnerabilidad social: aproximaciones conceptuales recientes”. In: SEMINARIO VULNERABILIDAD, 2001, Santiago de Chile: CEPAL.

KLEIN, Carin. “A produção da maternidade no Programa Bolsa-Escola”. *Revista Estudos Feministas*, Florianópolis, v. 13, n. 1, p. 31-52, janeiro-abril/2005.

LAVINAS, Lena. Gênero, Cidadania e Políticas Urbanas. In: *Globalização, Fragmentação e Reforma Urbana*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1997.

\_\_\_\_\_ e NICOLL, Marcelo. “Pobreza, transferências de renda e desigualdades de gênero: conexões diversas”. *Revista Parcerias Estratégicas*, n. 22, p. 39-75, jun/2006. Disponível em: <http://www.cgee.org.br/parcerias/p22.php>. Acessado em jul/2006.

MACEDO Ana Gabriela e AMARAL, Ana Luísa. *Dicionário da Crítica Feminista*. Lisboa: Edições Afrontamento, 2005.

MACHADO, Leda M. V. *A incorporação de gênero nas políticas públicas: perspectivas e desafios*. São Paulo: Annablume, 1999.

MARIANO, Silvana Aparecida. *Movimento de Mulheres e Estado: ambigüidades da incorporação de gênero nas políticas públicas em Londrina*. 2001. Dissertação (Mestrado em Sociologia Política) – Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis.

\_\_\_\_\_. “O sujeito do feminismo e o pós-estruturalismo”. *Revista Estudos Feministas*, Universidade Federal de Santa Catarina. CFH/CCE/UFSC, Florianópolis, vol. 13, n.3, p. 483-505, set-dez/2005.

\_\_\_\_\_. “Modernidade e crítica da modernidade: a Sociologia e alguns desafios feministas às categorias de análise”. *Cadernos Pagu*, Universidade Estadual de Campinas. IFCH, Campinas, no.30, p.345-372, Jun/2008.

MOORE, Henrietta L. *Antropología y feminismo*. (2ª edição). Madrid: Ediciones Cátedra/Universitat de Valencia/Instituto de la Mujer, 1996.

MORAES, Maria Lygia Quartim de. “Cidadania no feminino”. In: PINSKY, Jaime e PINSKY, Carla Bassanezi (orgs.). *História da cidadania*. São Paulo: Contexto, 2003. p. 495-515.

PINHEIRO, Luana et al. *Retrato das desigualdades de gênero e raça*. 3. ed. Brasília: Ipea, SPM, UNIFEM, 2008. 36p.



SARACENO, Chiara. *Sociologia da Família*. Lisboa: Editorial Estampa Ltda., 1997.

SOARES, Vera. A construção da cidadania fragilizada da mulher. In: EMILIO, M., TEIXEIRA, M., NOBRE M., GODINHO, T., (Orgs). *Trabalho e cidadania ativa para as mulheres: desafios para a política pública*. São Paulo: Coordenadoria Especial da Mulher, 2003.